

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

Ata da Assembléia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão da Duke Energy International,
Geração Paranapanema S.A.
Continuação dos Trabalhos

I. – DATA, HORA E LOCAL: dia 29 do mês de abril de 2009, às 10:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. – MESA: Luiz Carlos Marinho de Andrade, Presidente da Mesa; Fernando Antonio Hadba, Secretário.

III. – PRESENÇA: Debenturistas representando 87,31% (oitenta e sete inteiros e trinta e um centésimos por cento) das debêntures da 1ª Série e Debenturistas representando 93,69% (noventa e três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das debêntures da 2ª série da 1ª emissão da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A, suficientes para a continuação da Assembléia Geral de Debenturistas, conforme se verificou das assinaturas no Livro de Presença de Debenturistas e pelo Agente Fiduciário. Presentes ainda os representantes da Emissora, Sr. Wagner Bertazo, Diretor Financeiro/de Relações com Investidores e Administrativo e Sra. Patrícia Bacci, Gerente de Relações com Investidores, e as representantes do Agente Fiduciário Planner Trustee DTVM Ltda., Sras. Anna Paula Quandt e Viviane Rodrigues.

IV. - CONVOCAÇÃO: Trata-se de retomada dos trabalhos e continuação da Assembléia Geral de Debenturistas instalada no dia 03 de abril de 2009 e suspensa por decisão dos participantes, com previsão de continuação para a presente data.

V. - ORDEM DO DIA: (i) deliberar acerca de proposta sobre a redução do capital social da Emissora, objeto do Despacho nº 224 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), de 23.01.2009, no montante de até R\$ 161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões de reais), atualmente considerado excessivo, de R\$ 1.999.137.503,80 (um bilhão, novecentos e noventa e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos),

dividido em 94.433.283 (noventa e quatro milhões, quatrocentas e trinta e três mil, duzentas e oitenta e três) ações, sendo 34.590.819 (trinta e quatro milhões, quinhentas e noventa mil, oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 59.842.464 (cinquenta e nove milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e sessenta e quatro) preferenciais, todas nominativas escriturais, sem valor nominal, para R\$ 1.838.137.503,80 (um bilhão, oitocentos e trinta e oito milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos), sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no referido capital social, tendo em vista o disposto na Cláusula 6.22, item XII, da Escritura de Emissão da 1ª Emissão e o disposto no § 3º do Art. 174, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); e **(ii)** deliberar sobre a proposta da Companhia, feita durante a primeira parte desta assembléia, de pagamento de um prêmio aos debenturistas na forma prevista na Escritura de Emissão para o pagamento dos valores devidos aos debenturistas; **VI. - DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria, Debenturistas representando 81,10% (oitenta e um inteiros e dez centésimos por cento) das debêntures da 1ª Série em circulação, com o voto contrário da Real Grandeza Fund. Prev. Ass. Social, e Debenturistas representando 93,69% (noventa e três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das debêntures da 2ª Série em circulação, deliberaram apresentar à Companhia proposta de aprovação da redução de capital, nos termos acima referidos, mediante o recebimento, pelos Debenturistas, de um prêmio de 0,70% (setenta centésimos por cento) sobre o valor nominal unitário atualizado na data do pagamento, a ser efetuado no dia 15 de junho de 2009, na forma prevista na Escritura de Emissão para o pagamento dos valores devidos aos debenturistas. Caso a proposta ora apresentada pelos Debenturistas seja aceita pela Companhia até o dia 8 de maio de 2009, fica o Agente Fiduciário, desde já, expressamente autorizado pelos Debenturistas a tomar todas as providências e a firmar os documentos necessários à implementação da proposta ora apresentada à Companhia. Caso esta não aceite a proposta dos Debenturistas até o dia 8 de maio de 2009, a proposta de redução de capital será considerada rejeitada pelos Debenturistas. **VII. – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral, determinando fosse lavrada a presente ata. Na qualidade de Secretário da Assembléia,

declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2009.

Fernando Antonio Hadba, Secretário